

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** o Procurador do Estado RAFAEL LINS BERTAZZO Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, a viajar com destino ao município de Tabatinga/AM, no período de 20 a 21 de março de 2019, para participar de Audiências Inaugurais de Reclamatória Trabalhista, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

II – **DESIGNAR** o Procurador do Estado MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de março de 2019.


ALBERTO BEZERRA DE MELO
Procurador-Geral do Estado

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:


1. **Nome e Cargo:** Adolfo de Assis Gomes Melo – Cb.QPPM; **Destino e Período:** Florianópolis/SC – 11/03/2019 a 16/03/2019; **Objetivo:** Frequentar o Estágio de manutenção de anênicos, a ser realizado na escola AERO TD, localizada na cidade de Florianópolis-SC.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 18 de março de 2019.


CEL.QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 04.09.2018; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.;** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de entrega, previsto na cláusula segunda do contrato original, para o dia 03.01.2019; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 04 de setembro de 2018.

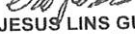

Cel. QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

SUHAB

Resenha da Portaria n.º 026/2019-RESOLVE - I - **DESIGNAR** a servidora MARCELLE CHRISTINE MILÉRIO PINTO, Gerente AD 2, matrícula n. 177.376-3F, CPF n. 624.312.692-72 para monitorar e orientar esta Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II – **DESIGNAR** a servidora LETÍCIA DE MIRANDA LEÃO PORTELA, Assessor I AD 1, matrícula n. 176.877-8F, CPF n. 564.445.162-34, para exercer as atribuições de ouvidoria.

III – Fica revogada a Portaria n. 092/2017-GDP/SUHAB, de 24 de abril de 2017.
Manaus, 14 de março de 2019.


MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente Substituta

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD

PORTARIA Nº. 0056/2019-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº000360/2019-FMT-HVD.

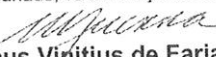
RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a continuidade da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, da servidora **Cristiana Laranjeira de Lima** – Técnico de

Patologia Clínica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº190.699-2A, por mais 02(dois) anos, a contar de 04/03/2019 a 03/03/2021, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD, em Manaus, 18 de março de 2019.


Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 0057/2019-GDP/FMT-HVD.

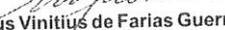
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº000695/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR AUTORIZADO**, 03(três) meses de Licença Especial a servidora **Maria Zenilda Michilles de Souza Lima** – Pesquisador Adjunto desta Fundação de Medicina Tropical, mat. nº011.201-1A, no período de 17/01/2019 a 16/04/2019, referente ao quinquênio de: 2014 a 2019, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 18 de março de 2019.


Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 0058/2019-GDP/FMT-HVD.

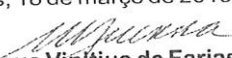
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº000690/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR AUTORIZADO**, 03(três) meses de Licença Especial ao servidor **Francisco Nailson Santos Pinto** – Farmacêutico Bioquímico desta Fundação de Medicina Tropical, mat. nº011.170-8A, no período de 25/02/2019 a 25/05/2019, referente ao quinquênio de: 2004 a 2009, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 18 de março de 2019.


Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 053/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** nos termos do art. 53 do Decreto nº 36.819/2016, a servidora **Therezinha de Jesus Aleixo dos Santos Fazzioni de Melo**, Analista Ambiental, matrícula nº 050194-8B, CPF 718.394.882-04, como autoridade de monitoramento para orientar e monitorar o funcionamento da LAI no IPAAM em cumprimento aos dispositivos legais acima descritos.

II - **DESIGNAR** nos termos do § 4º, do art. 10 do Decreto nº 36.819/2016, os servidores listados abaixo para o Serviço de Informações ao